



## CARTA DA I CONFERÊNCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Brasília, 22 de Março de 2013

### **Unidade na Diversidade**

A I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional – CNDR, realizada em Brasília de 19 a 22 de março de 2013, se constituiu em um marco fundamental no processo de construção democrática, resultante de ampla participação da sociedade brasileira por meio de delegados e delegadas representantes dos 26 estados e distrito federal. Estabelece Princípios e Diretrizes para a construção e implantação da nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, como Política de Estado, voltada à promoção do desenvolvimento nacional para a redução das desigualdades socioeconômicas em escala macrorregional e intrarregional.

A I CNDR propõe a redistribuição territorial das atividades estruturantes do desenvolvimento, em suas múltiplas escalas, propiciando o atendimento do conjunto dos entes federativos. Propõe também a incorporação da dimensão territorial nas políticas públicas nacionais e sua efetiva articulação intersetorial com base nas características de cada território.

A nova PNDR deve propiciar a coesão e a equidade socioeconômica do território nacional, para tal, definindo critérios de elegibilidade que estabeleçam os territórios prioritários em cada escala. Esses critérios não podem ser restritos aos indicadores econômicos, devendo incorporar as dimensões sociais, culturais e ambientais, considerando a complexidade e a diversidade das regiões e a existência de territórios socialmente fragilizados.

É necessário ampliar a discussão sobre a construção dos critérios de elegibilidade e indicadores, incorporando as três esferas públicas: governo federal, os governos estaduais e distrital, e representações dos governos municipais, e os diversos segmentos da sociedade civil, tais como os movimentos sociais, as organizações empresariais e dos trabalhadores e as instituições acadêmicas.



A universalização dos direitos sociais, constitucionalmente, garantidos à população brasileira é, em si mesmo, um importante vetor de desenvolvimento regional. Nessa linha, é necessário reforçar as políticas sociais básicas em articulação com a PNDR.

Educação em todos os níveis e modalidades, juntamente com os investimentos em Ciência, Arte, Tecnologia e Inovação constitui outro vetor fundamental para o desenvolvimento regional. Destaca-se a necessidade de interiorização e desconcentração da oferta de ensino técnico e superior, bem como do Sistema Nacional de C,T&I.

A nova PNDR deve contribuir para o modelo de desenvolvimento que estimule a diversificação da estrutura produtiva e promova a sustentabilidade social, cultural e ambiental, optando por uma estratégia de crescimento com agregação de valor e fortalecimento do setor produtivo, com apoio a arranjos produtivos locais, à agricultura familiar, a agricultura orgânica e agroecológica e à economia solidária, assegurando a assistência técnica. É preciso resolver os problemas da reforma agrária e regularização fundiária, incluindo a questão das terras devolutas da União, dos atingidos por barragens, da demarcação das terras indígenas e de comunidades quilombolas. Os biomas brasileiros devem ser vistos como fronteiras ao desenvolvimento sustentável, forma de viver e produzir, que marcam as suas identidades.

O investimento em infraestrutura deve contribuir para a redução das desigualdades regionais, sendo relevante propor a distribuição dos investimentos no território, assim como é necessário o fortalecimento de uma rede de cidades que apoie a desconcentração da atividade econômica e populacional, e enfrente os problemas encontrados nas regiões metropolitanas e nos aglomerados urbanos.

A PNDR deve apoiar a cooperação horizontal e vertical entre os entes federativos, incluindo os consórcios intermunicipais e comitês de bacias hidrográficas e instâncias de gestão metropolitana. Há urgente necessidade de gerar capacitação nos municípios para executar políticas e acessar recursos federais e criar mecanismos de apoio adaptados às diferentes condições e desafios dos municípios.

A característica continental do Brasil, que faz fronteira com dez países, exige que encaremos o processo de integração sul-americana como outro vetor da PNDR. A integração cultural, social, ambiental, política, econômica, produtiva, comercial e de infraestrutura oferece amplas



oportunidades para os países vizinhos e para o Brasil, e em especial para os Estados e regiões fronteiriças.

A I CNDR aponta como necessário um novo Pacto Federativo que reverta à tendência de concentração de investimentos e propicie o enraizamento das condições locais de competitividade.

Torna-se necessária a criação de um Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional – FNDR, capaz de garantir a implementação dos objetivos da PNDR.

A PNDR deve estabelecer uma relação de corresponsabilidade, cooperação e gestão participativa na formulação de planos e programas e na definição dos projetos prioritários para a Nação, de forma a garantir uma institucionalidade que transcenda os interesses fragmentados e prime pelas ações convergentes. O modelo de governança da PNDR deverá incorporar a participação efetiva das organizações da sociedade civil e dos entes federativos nos diversos espaços e processos decisórios, compreendendo o planejamento, a gestão, aplicação dos recursos e avaliação permanente dos resultados, com os representantes dos segmentos eleitos por seus pares.

É necessária a construção de um Sistema Nacional de Desenvolvimento Regional – SNDR, embasado no princípio da subsidiariedade, o qual será responsável por implementar a PNDR.

O SNDR deve contemplar a constituição do Conselho Nacional de Desenvolvimento Regional, bem como a constituição de conselhos subnacionais de desenvolvimento regional, com caráter consultivo e deliberativo, que se constituirão em espaços de negociação que garantam a representação e o reconhecimento das organizações das minorias e dos povos tradicionais.

É necessária a definição e o fortalecimento de instâncias administrativas e executivas em todas as regiões do País, vinculadas ao SNDR, contendo elementos de transparência, participação e controle social.

A I CNDR reconhece e recomenda a instituição de instâncias de controle social, de caráter político e consultivo, visando acompanhar e avaliar a execução da nova Política de Desenvolvimento Regional.



Finalmente, a I CNDR aponta para uma nova perspectiva de promover o desenvolvimento regional com a soma de esforços dos diversos agentes políticos, sociais e produtivos, nas diversas etapas do processo de construção e implementação da PNDR.

A I CNDR manifesta a sua firme vontade de que sejam acolhidas as premissas aqui evocadas e reafirma, com a PNDR, o compromisso da Constituição Federal de 1988 com a diminuição das desigualdades sociais, regionais e territoriais para que possamos construir, com a inclusão de todos, uma sociedade livre, democrática, justa e solidária.